

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÃO, SUPRIMENTOS
E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/202 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 272/2023 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, **REABERTURA do prazo para envio das propostas** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023** em epígrafe, devido à **INCLUSÃO** ao subitem 1.6. do edital o subitem “VIII” e do Anexo VIII - Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais.

EDITAL:

- 1.6. Anexos** que integram este edital:

VIII. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais.

ANEXO VIII: INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

REF. Solicitação de compra nº 08/2023 – DOIM/SMEC

Material: Válvula Borboleta DN Diversos e Válvula de Retenção DN Diversos.

- 1.** Os materiais constantes na Solicitação de Compras, deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
- 2.** A inspeção será feita por empresa credenciada junto ao SAAE de Sorocaba, de livre escolha da contratada, devendo ser testemunhada por 01 (um) agente de qualidade da Comissão

Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.

3. As inspeções de recebimento quando testemunhada por agente de qualidade da CPMM, deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.
 - 3.1. A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material ou laboratório onde a inspeção será realizada.
5. **Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.**
6. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - 6.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
 - 6.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - 6.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.

6.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feito pela empresa Empreendedora em comum acordo com a empresa fornecedora dos materiais e o SAAE, através dos e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br
Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br

9. No ato da entrega dos materiais na obra do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

10.EMPRESAS CREDENCIADAS.

Estão credenciadas e aptas para a realização de inspeções técnicas nos produtos adquiridos pelo SAAE Sorocaba, as seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 – Cidade Universitária

Recife/PE – CEP 50740-540

CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida

valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 – Remanso Campineiro
Hortolândia/SP – CEP 13184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovcq@uol.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Rua Acopiara, nº 32 – cj. 31 – Altos da Lapa
São Paulo/SP – CEP 05083-110
CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02
Fone: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
luizgpl@ig.com.br

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA

Rua Osório de Castro, nº 260 – Vila Inglesa
São Paulo/SP – CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

Idiara Maria Diniz

**Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais
Presidente – CPMM**

- 1.2.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **29/12/2023** até o dia **19/01/2024**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública FICA MANTIDA ocorrerá no dia 19/01/2024, às 09:00 horas.**
- 1.3.** Ratifica-se os demais estabelecimentos do edital e seus anexos.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2024.

**CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA
DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**